



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 465 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

Denomina oficialmente de Rua Pedro Guimarães, a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua Pedro Guimarães, a artéria conhecida por Rua Mauro, que inicia-se na Rua Dom Expedito (no Bairro Dom Expedito) com término na Rua Cel. Antonio Rodrigues Magalhães (Bairro Dom Expedito), em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de outubro de 2003.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente